

## **PORTARIA ICMBIO Nº 78, DE 2 DE MARÇO DE 2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532, de 30 de julho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

CONSIDERANDO a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MMA/ICM nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

CONSIDERANDO a Portaria ICM nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria ICM nº 23, de 17 de fevereiro de 2012, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies da Fauna Aquática Ameaçadas de Extinção do Ecossistema Mogi-Pardo-Grande - PAN Mogi-Pardo-Grande;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 02070.002933/2011-02, Resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo Assessor para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies da Fauna Aquática Ameaçadas de Extinção do Ecossistema Mogi-Pardo-Grande - PAN Mogi-Pardo-Grande, com a seguinte composição:

I - Valtair Silva, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais - CEPTA/ICMBio, na qualidade de Coordenador;

II - Adriana Cavalieri Sais, do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal UniPinhal e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi - CBH-Mogi, na qualidade de Coordenadora Executiva;

III - Fabiano Botta Tonissi, da Floresta Estadual de Bebedouro/Secretaria do Meio Ambiente - SP;

IV- José Augusto Senhorini, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais - CEPTA/ICMBio;

V- Claudio Luiz Bock, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais - CEPTA/ICMBio;

VI- Fernando Apone, do Laboratório de Ictiologia de Ribeirão Preto/ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/ Universidade de São Paulo - LIRP/FFCLRP/USP;

VII- Eliana Viési Velocci Ramia, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/SP;

VIII- Fábio César Fraga, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM;

IX- Aparecido Hojaij, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ;

X- Carlos Roberto Sarni, da Prefeitura Municipal de Sertãozinho;

XI- Maria Inácia Macedo Freitas, da Prefeitura Municipal de Colômbia e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo Grande;

XII- Sandoval dos Santos Jr., do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais - CEPTA/ICMBio;

XIII- Sérgio Aparecido Antonini, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira/Associação dos Canoeiros do Rio Mogi Guaçu - Porto Ferreira;

XIX- Rosa Maria Tóro Tonissi, da Secretaria do Meio Ambiente - SP.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Assessor acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Mogi-Pardo-Grande em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - A participação no Grupo Assessor do PAN Mogi-Pardo-Grande não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**

DOU 05/03/2012 - SEÇÃO 2 - PÁGINA: 55